



**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0362/2022**

**Ementa:** “*Que corrige erro material no Decreto nº 0321/2021 e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que na redação do Decreto de Executivo Municipal nº 0321/2021 houve erro material quando da indicação da Lei Municipal a qual se refere, sendo necessária a devida correção,

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência, da transparência, da supremacia do interesse público sobre o particular e principalmente, neste caso, o da autotutela, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Que no quarto “considerando” do Decreto do Executivo Municipal nº 0321/2021, onde se lê “Lei Municipal nº 1.582/2019, alterada pela de nº 1.597/2019”, fica substituído por “Lei Municipal nº 1.608/2019”.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais cominações.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, cujos efeitos retroagem a 29.06.2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 29 de agosto de 2022.

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 818, 22/03/05) NO PERÍODO

DE 29/08/2022

ASS.: \_\_\_\_\_

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Prefeito